



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 14/2025
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
PROAD 453/2025**

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 453/2025, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Tucuruí, instituído pela Portaria Diger nº 117/2025, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no incisos I a IV do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do (s) Lote (s) de bens para doação;
Anexo II- Termo de desistência de vistoria;
Anexo III - Termo de retirada do (s) lote (s) dos bens doados;
Anexo IV - Termo de doação de bens móveis.

1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 10 a 26/09/2025, em resposta ao formulário específico deste Edital, presente no Portal do TRT8, link: <https://forms.gle/dVBGgsVmCHuA8tUF6>, com vistas à análise da doação pretendida.

2. DOS BENS

2.1. Os bens considerados inservíveis para este TRT 8ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2. Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta nos incisos I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

- 3.2.1.1. Endereço de e-mail.
- 3.2.1.2. Telefone.
- 3.2.1.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.
- 3.2.1.4. Informar a missão do órgão.
- 3.2.1.5. Informar a natureza jurídica do órgão.
- 3.2.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.1.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar o órgão (CPF/RG).
- 3.2.1.8. Ato de nomeação do (a) representante legal do Órgão.
- 3.2.1.9. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

3.2.2. As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

- 3.2.2.1. Endereço de e-mail.
- 3.2.2.2. Telefone.
- 3.2.2.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.
- 3.2.2.4. Informar a missão da organização.
- 3.2.2.5. Informar a natureza jurídica da organização.
- 3.2.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- 3.2.2.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a organização (CPF/RG).
- 3.2.2.8. Ato de nomeação do (a) representante legal da organização.
- 3.2.2.9. Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais).
- 3.2.2.10. Lei que comprove a Utilidade Pública.
- 3.2.2.11. Em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem, anexe o Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022
- 3.2.2.12. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão encaminhar os dados e documentos acima mencionados, por meio do formulário mencionado no item 1.1.

4.2. O Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Tucuruí, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo deste Edital, previsto no item 1.1., será desclassificada.

4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

- I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;
- II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.5. Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT8 e por correio eletrônico aos beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DO (S) LOTE (S)

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no (s) lote (s), o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele (s) lote (s).

5.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de preenchimento do formulário mencionado no item 1.1.

5.3. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º da Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024.

5.3.1. Para o item 5.3, somente serão considerados os órgãos / entidades elencados no item 4.4. deste edital.

6. DA ENTREGA DO (S) LOTE (S) DE BENS

6.1. A retirada do (s) lote (s) de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura prévia do Termo de Doação e assinatura no ato da entrega do Termo de Retirada, previsto no Anexo III.

6.2. Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do (a) (s) donatário (a) (s).

6.3. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.4. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido no e-mail encaminhado pelo Grupo de Trabalho, o (a) (s) donatário (a) (s) solicitante (s) perderá o direito ao (s) lote (s).

6.4.1. No caso do disposto no item 6.4., o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Tucuruí poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no (s) lote (s), seguindo a hierarquia conforme disposto no item 4.4.

6.4.1.1. Caso não haja outros órgãos / entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.4.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.3 e seu subitem 5.3.1.

7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria do (s) lote (s) é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade / órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico sevtutuc@trt8.jus.br com cópia à comat@trt8.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

7.2. No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo II deste Edital e enviá-lo aos endereços supramencionados.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do (s) termo (s) de doação constante do Anexo IV deste edital deverá ser realizada no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de envio do mesmo ao (à) (s) donatário (a) (s), por e-mail.

8.2. A efetivação da retirada do (s) lote (s) só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo III, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, no ato de recebimento dos bens.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Divulgação do edital: 10/09/2025.

9.2. Vistoria facultativa do (s) lote (s) mediante agendamento: 10 a 25/09/2025.

9.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade pelo formulário: 10 a 26/09/2025.

9.4. Prazo final para análise da documentação pelo Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Tucuruí, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística: 03/10/2025.

9.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários do (s) lote (s): 06/10/2025.

9.6. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 07/10/2025.

9.7. Entrega do Termo de Doação assinado: 22/10/2025.

9.8. Prazo de retirada do (s) lote (s) pelo (s) donatário (s) contemplado (s) mediante assinatura do termo retirada: 06/11/2025.

9.9. Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lote	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada
ÚNICO	secvttuc@trt8.jus.br com cópia ao e-mail comat@trt8.jus.br. (94) 98430-2918/98431-2633 (91) 3342-6720 / 6775	Vara do Trabalho de Tucuruí - Av. Cel. Rdo. Veridiano Cardoso, 03 - Centro, CEP: 68456-760 - Tucuruí-PA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Material e Logística, observada a legislação vigente.

10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Tucuruí ou à Coordenadoria de Material e Logística, por meio dos endereços eletrônicos secvttuc@trt8.jus.br e comat@trt8.jus.br, respectivamente.

Tucuruí, 10 de setembro de 2025

ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO
Presidente do Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis à Vara do Trabalho de Tucuruí



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTE DOS BENS PARA
DOAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
1	2268	CARRINHO FIEL MOD. 706	R\$ 21,47	VTTUC	OCIOSO
2	17040	CADEIRA GIRATORIA GIROFLEX .	R\$ 50,00	VTTUC	OCIOSO
3	18807	MESA PARA TERMINAL DE VIDEO .	R\$ 40,30	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
4	20069	CADEIRIA FIXA S/BRACOS MOD 00520 REMBUS STANDAR CROMADO PRETO FOSCO VINIL MARFIM	R\$ 50,00	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
5	20072	CADEIRA FIXA S/BRACOS MOD 00520 REMBUS STANDARD CROMADO PRETO FOSCO VINIL MARFIM	R\$ 28,00	VTTUC	OCIOSO
6	20602	REFRIGERADOR ELETRICO 110 V. P/275 LITROS, MARCA CONSUL, MODELO RC-28C.	R\$ 72,50	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
7	21616	FOGÃO A GÁS - COM 4 BOCAS - COM FORNO	R\$ 17,77	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
8	22364	MESA PARA MAQUINA DATILOGRAFICA	R\$ 40,30	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
9	22786	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 40,30	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
10	22804	MESA PARA TERMINAL DE VIDEO	R\$ 40,30	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
11	23600	MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 40,30	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
12	23943	FOGÃO A GÁS - COM 4 BOCAS - COM FORNO	R\$ 1,92	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
13	24769	CADEIRA GIRATORIA, SEM BRACOS	R\$ 50,00	VTTUC	OCIOSO
14	25042	ARMARIO COM 2 PORTAS DE VIDRO	R\$ 2,80	VTTUC	OCIOSO
15	30115	CADEIRA GIRATORIA, SEM BRACOS	R\$ 50,00	VTTUC	RECUPERÁVEL
16	31087	ARQUIVO DE ACO - 4 GAVETAS	R\$ 7,21	VTTUC	RECUPERÁVEL
17	33241	CADEIRA TIPO LONGARINA, 3 LUGARES SEM BRAÇO	R\$ 6,16	VTTUC	OCIOSO
18	33770	NO BREAK, MOD. 1300VA-UPS PROFISSIONAL	R\$ 21,18	VTTUC	ANTIECONÔMICO
19	34423	AIR SPLIT, 4 TR'S (48. 000 BTUS), COM UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 270,60	VTTUC	ANTIECONÔMICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

LOTE ÚNICO					
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
20	39686	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO	R\$ 400,66	VTTUC	ANTIECONÔMICO
21	39752	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
22	39767	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
23	39770	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
24	39771	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
25	39774	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
26	39775	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
27	39786	MESA L , PARA ESTAÇÃO DE 4 LUGARES, 1400X1400X600	R\$ 54,91	VTTUC	OCIOSO
28	39861	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
29	39862	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
30	39863	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
31	39864	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
32	39865	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
33	39866	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 44,57	VTTUC	OCIOSO
34	39895	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
35	39896	GAVETEIRO VOLANTE	R\$ 19,36	VTTUC	OCIOSO
36	39904	MESA L SUPERFÍCIE DIÁLOGO ESQUERDA 140X160X60	R\$ 54,91	VTTUC	OCIOSO
37	40805	NO BREAK 2,5 KVA	R\$ 36,64	VTTUC	ANTIECONÔMICO
38	41984	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO MARCA GIROFLEX LINHA 64 MODELO F8L76B64C1	R\$ 80,99	VTTUC	OCIOSO
39	42443	APARELHO DE DVD PLAYER	R\$ 18,06	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
40	42446	APARELHO DE DVD PLAYER	R\$ 20,88	VTTUC	IRRECUPERÁVEL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

LOTE ÚNICO					
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
41	42688	TELEVISOR COLORIDO COM CONTROLE REMOTO, TELA PLANA 21 POLEGADAS, MARCA PHILIPS MODELO PT5435/78.	R\$ 39,38	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
42	43208	AIR SPLIT 12.000 BTUS, 1 TR, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA	R\$ 166,18	VTTUC	ANTIECONÔMICO
43	43212	AIR SPLIT 24.000 BTUS, 2 TR'S, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDESADORA.	R\$ 200,86	VTTUC	ANTIECONÔMICO
44	43927	LONGARINA	R\$ 134,30	VTTUC	OCIOSO
45	44632	AIR SPLIT 12.000 BTUS, 1 TR, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA	R\$ 181,71	VTTUC	ANTIECONÔMICO
46	44633	AIR SPLIT 12.000 BTUS, 1 TR, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA	R\$ 181,71	VTTUC	ANTIECONÔMICO
47	44634	AIR SPLIT 12.000 BTUS, 1 TR, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA	R\$ 181,71	VTTUC	ANTIECONÔMICO
48	44893	MESA L SUPERFÍCIE DIÁLOGO ESQUERDA 140X160X60	R\$ 81,95	VTTUC	OCIOSO
49	50018	NO BREAK 5,0 KVA.	R\$ 623,90	VTTUC	ANTIECONÔMICO
50	50024	NO BREAK 5,0 KVA.	R\$ 623,90	VTTUC	ANTIECONÔMICO
51	50053	NO BREAK 3,0 KVA	R\$ 449,58	VTTUC	ANTIECONÔMICO
52	50057	NO BREAK 3,0 KVA	R\$ 449,58	VTTUC	ANTIECONÔMICO
53	51967	AIR SPLIT DE 12.000 BTUS DE 1 TR, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 258,44	VTTUC	ANTIECONÔMICO
54	51969	AIR SPLIT DE 36.000 BTUS, 3 TR'S, COM UNIDADES CONDESADORAS E EVAPORADORAS, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 527,92	VTTUC	ANTIECONÔMICO
55	51970	AIR SPLIT 36.000 BTUS, 3 TR'S, COM UNIDADES CONDESADORAS E EVAPORADORAS, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 527,92	VTTUC	ANTIECONÔMICO
56	51971	AIR SPLIT 60.000 BTUS, 5 TR'S, COM UNIDADES CONDESADORAS E EVAPORADORAS, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 685,68	VTTUC	ANTIECONÔMICO
57	51972	AIR SPLIT 48.000 BTUS, 4 TR'S, COM	R\$ 583,64	VTTUC	ANTIECONÔMICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ

LOTE ÚNICO					
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
		UNIDADES CONDESADORAS E EVAPORADORAS, MARCA SPRINGER CARRIER.			
58	51975	AIR SPLIT 48.000 BTUS, 4 TR'S, COM UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 583,64	VTTUC	ANTIECONÔMICO
59	51979	AIR SPLIT 48.000 BTUS, 4 TR'S, COM UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, MARCA SPRINGER CARRIER.	R\$ 632,13	VTTUC	ANTIECONÔMICO
60	51983	AIR SPLIT 36.000 BTUS, 3 TR'S, COM UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS.	R\$ 540,77	VTTUC	ANTIECONÔMICO
61	51985	AIR SPLIT 12.000 BTUS, 1 TR, COM UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA.	R\$ 258,01	VTTUC	ANTIECONÔMICO
62	51990	APARELHO DE FAX	R\$ 75,00	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
63	52717	CENTRAL TELEFONICA	R\$ 2.250,00	VTTUC	ANTIECONÔMICO
64	52722	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL, FABRICANTE DIGISTAR, MODELO KD300	R\$ 70,00	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
65	52723	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL, FABRICANTE DIGISTAR, MODELO KD300	R\$ 70,00	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
66	55821	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 30,00	VTTUC	OCIOSO
67	55822	ARMARIO ALTO COM 2 PORTAS ALTAS 90X40X160	R\$ 30,00	VTTUC	OCIOSO
68	60555	CARRINHO PARA CARREGAR PROCESSO	R\$ 10,80	VTTUC	OCIOSO
69	73898	FORNO MICROONDAS	R\$ 93,50	VTTUC	IRRECUPERÁVEL
VALOR TOTAL			R\$ 12.507,88		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 14/2025 (TRT8ª Região).

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____, ____ de _____ de 202__.

(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

ANEXO III
TERMO DE RETIRADA DE LOTE DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição, informo ter retirado no dia ____/____/____ os bens abaixo discriminados do(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 14/2025 (TRT 8ª Região). A retirada dos demais bens do (s) lote (s) será realizada posteriormente, de acordo com os e-mails de convocação pelo Grupo de Trabalho.

_____, ____ de _____ de 202__.

(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

ANEXO IV
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO 453/2025
PORTARIA PRESI N.º 134/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO DOADOR, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** E COMO DONATÁRIO (A), _____

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede à Travessa Dom Pedro I, 750, Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por _____, Sr (a). _____, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, e do outro, _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado na _____, CEP XXXXX-XXX, doravante denominado **DONATÁRIO (A)**, neste ato representado por _____, Sr (a). _____, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tem posto e acordado o presente instrumento de **DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas, ainda, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no LOTE ÚNICO, conforme Processo TRT8 nº 453/2025, os quais estão livres e desembaraçados de qualquer ônus, mas que são inservíveis para o **DOADOR**. O valor líquido contábil total dos bens doados é de R\$ XXXX,XX (_____).

1.2. Os bens doados no LOTE ÚNICO são os descritos em anexo, parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

2.1 O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá utilizar os bens, objeto do presente termo, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

3.1 Com a aceitação do (a) **DONATÁRIO (A)**, transfere-se desde logo o domínio, a posse, o direito, às obrigações, bem como, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada e as obrigações referentes aos bens doados.

3.2 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** o pagamento de eventuais encargos, tributos ou taxas, necessárias ou decorrentes da transferência.

3.3 O **DOADOR** se isenta de quaisquer responsabilidades administrativa, civil ou criminal sobre os bens a partir desta data.

3.4 A relação de bens anexa poderá ser alterada por ato unilateral do **DOADOR**, conforme interesse do Tribunal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

4.1 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** a responsabilidade sob os encargos decorrentes dos custos e das despesas para a retirada dos materiais junto ao **DOADOR**, bem como, para o transporte para o local de utilização dos bens doados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

4.2 Os bens objeto desta DOAÇÃO deverão ser retirados na Vara do Trabalho de Tucuruí - Av. Cel. Rdo. Veridiano Cardoso, 03 - Centro, CEP: 68456-760 - Tucuruí-PA.

4.3 A retirada dos bens transferidos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Termo. A não retirada dos bens no prazo delimitado tornará esta **DOAÇÃO** sem efeitos.

4.4 O prazo acima poderá ser prorrogado, caso o **DOADOR** tenha dado causa para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Caberá a publicação deste Termo de Doação:

5.1.1 ao **DOADOR**, no Diário Oficial da União – DOU;

5.1.2 ao (à) **DONATÁRIO (A)**, na forma, prazo e respectivo veículo de imprensa oficial utilizado para estes fins pelo órgão.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, __ de _____ de 2025

DOADOR – _____
Diretora-Geral do TRT8

DONATÁRIO (A) - _____
XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

